



*Núcleo Beneficente Joana D'Arc*

CNPJ: 49.290.190/0001-18 Inscrição Estadual: Isento Inscrição Municipal: 164.849

Utilidade Pública: Lei Estadual: 3327/82 Lei Municipal: 2323/82

Rua Taguaí, 101 - Jd. São Paulo - Guarulhos - SP - CEP: 07131-040

Tel: (11) 2404-3052 WhatsApp: (11) 4970-9148 e-mail: crechebeneficente@gmail.com

# **REGIMENTO INTERNO DE RECURSOS HUMANOS**



# Núcleo Beneficente Joana D'Arc

CNPJ: 49.290.190/0001-18 Inscrição Estadual: Isento Inscrição Municipal: 164.849

Utilidade Pública: Lei Estadual: 3327/82 Lei Municipal: 2323/82

Rua Taguaí, 101 - Jd. São Paulo - Guarulhos - SP - CEP: 07131-040

Tel: (11) 2404-3052 WhatsApp: (11) 4970-9148 e-mail: crechebeneficente@gmail.com

## REGIMENTO INTERNO DE RECURSOS HUMANOS INTRODUÇÃO

**Art. 1º** - O Regimento Interno de Recursos Humanos tem por objetivo estabelecer as diretrizes da Política e da Gestão de Recursos Humanos contribuindo para a eficiência, eficácia e efetividade dos Projetos desenvolvidos pela Instituição.

### DO QUADRO DE PESSOAL

**Art. 2º** - O Quadro de Pessoal da Instituição constitui-se por Colaboradores, contratados por prazo determinado e indeterminado, para o exercício de função nos termos da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

**Art. 3º** - O contrato de trabalho será firmado entre as partes, Instituição e Empresa, por escrito, observando a legislação em vigor.

### DA ADMISSÃO

**Art. 4º** - admissão dependerá da prévia aprovação em processo de entrevista, realizado pelo Presidente em exercício, garantindo iguais condições de participação a todos os candidatos. De acordo com a natureza da função, o processo seletivo se dará por meio da análise de currículo e notório saber do profissional.

§ Os profissionais serão contratados conforme nível de formação exigida pela Secretaria de Educação de Guarulhos para cada cargo.

§ Os profissionais recém-contratados serão submetidos a Avaliação de Desempenho correspondente ao Período de Experiência – 90 (noventa) dias iniciais, referentes ao 1º e 2º períodos probatórios 45 (quarenta e cinco);

**Art. 5** - A admissão e a rescisão contratual são atos delegados e privativos do Presidente em exercício.

### DA DEMISSÃO

**Art. 6** - A rescisão contratual do Colaborador ocorrerá nas seguintes condições:

- a) Durante o período de experiência, após observado desempenho;
- b) A pedido do funcionário;



*Núcleo Beneficente Joana D'Arc*

CNPJ: 49.290.190/0001-18 Inscrição Estadual: Isento Inscrição Municipal: 164.849

Utilidade Pública: Lei Estadual: 3327/82 Lei Municipal: 2323/82

Rua Taguaí, 101 - Jd. São Paulo - Guarulhos - SP - CEP: 07131-040

Tel: (11) 2404-3052 WhatsApp: (11) 4970-9148 e-mail: crechebeneficente@gmail.com

- c) No término do prazo estipulado nos contratos por prazo determinado;
- d) Após resultado de apurações e recomendações dos Diretores/Coordenadores;

**Art. 7** - Após solicitação e análise dos fatos e documentos comprobatórios, a demissão pode ser caracterizada:

**I.** Sem justa causa;

**II.** Com justa causa: a validação dessa demissão será avaliada pelo Presidente em exercício.

### **DO HORÁRIO DE TRABALHO**

**Art. 8** - O início e o fim de cada jornada diária serão registrados em ponto eletrônico, conforme o regimento interno da Instituição.

§ O horário de entrada e o de saída do Funcionário serão indicados no Contrato de Trabalho. Somente o Presidente em exercício poderá realizar alteração no caso de alteração de horário.

**Art. 9** - O funcionário que deixar de registrar sua jornada de trabalho, conforme previsto, estará sujeito a sanções disciplinares, bem como respectivo desconto em folha de pagamento.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 10** – Este regimento complementa o Regimento Interno da Instituição NÚCLEO BENEFICENTE JOANA D'ARC, ao qual dispõe de informação sobre jornada de trabalho, faltas e regras da Instituição.

**Art. 11** – Este Regimento poderá ser revisto e atualizado pela Presidência, se e quando necessário. Entrando este em vigor na data da sua publicação.

GUARULHOS, 01 DE JANEIRO DE 2022  
NÚCLEO BENEFICENTE JOANA D'ARC